



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete Deputado Paulo Roriz

L I D O
11/04/12
PL 866
Assessoria do Planário

PL 866 /2012

PROJETO DE LEI Nº
(Do Sr. Deputado Paulo Roriz)

Dispõe sobre a inserção da expressão "Preserve a vida! Se beber não dirija", nos cardápios e propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal decreta:

PROTOCOLO LEGISLATIVO
PL Nº 866 2012
Fis. Nº 01 - P

Art. 1º Fica obrigatória a inserção da expressão "Preserve a vida! Se beber não dirija", nos cardápios e propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e assemelhados, no âmbito do Distrito Federal.

Parágrafo único. A expressão de que trata o *caput* deve ser impressa em local visível e em destaque, utilizando-se de cor diferenciada do restante do texto.

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de noventa dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição tem por objetivo obrigar inserção da expressão "Preserve a vida! Se beber não dirija", nos cardápios e propagandas de bares, restaurantes, lanchonetes, casas noturnas e assemelhados.

ASSISTENTE DE LEGISLAÇÃO E INSCRIÇÃO
10/04/2012 14:40
GOST

A medida, de fácil aplicação, tem um objetivo social muito significativo, pois compete ao Estado promover campanhas educativas visando a segurança do cidadão e do trânsito.

A vida noturna do Distrito Federal é muito intensa, com a participação maciça de nossa juventude, a qual vem sofrendo sérios acidentes de trânsito, em sua grande maioria provocados após a ingestão de bebidas alcoólicas. Portanto quanto maior for a divulgação aos cidadãos acerca dos riscos de dirigir após a ingestão de bebidas que contenham álcool, mais eficaz será a prevenção de acidentes.

Pela relevância e oportunidade da matéria, conclamo os nobres Deputados no sentido de aprovarmos a presente proposição.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2012.



Paulo Roriz
Deputado Distrital
DEM - BT DPR

